

MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE SANTARÉM
8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

ATA DE REUNIÃO

PAUTA DA REUNIÃO: IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA (SUS) NA EMBARCAÇÃO ABARÉ

Aos 11 (onze) dias do mês de junho de dois mil e treze, às 09:30 horas, na sala de audiência do Ministério Público do Estado do Pará, situado no Teatro Vitória, nesta cidade de Santarém, teve início reunião com o Promotor de Justiça TULIO CHAVES NOVAES, 8º PJCv, da Comarca de Santarém; onde registraram-se a presença dos seguintes convidados: **JOSÉ MARIA FERREIRA LIMA**, Procurador do Município de Stm; **FABIO TOZZI**, Programa Saúde e Alegria; **CAETANO SCANNAVINO** Fo., Programa Saúde e Alegria; **VALDENIRA DOS S. MENEZES DA CUNHA**, Secretária Municipal Saúde STM; **DILMA SERRÃO F. SILVA**, Prefeita de Belterra; **REGIANE FURTADO FURTADO LISBOA**, procuradora jurídica do município de Belterra, **MARCO AURÉLIO SIQUEIRA XAVIER**, secretário de saúde do município de Aveiro; **ELIANE CALDAS**, SESP; **MAURO FABRÍCIO REIS PEDROSO**, procurador jurídico da SEMSA; **MARIA DAS GRAÇAS ROCHA DE ALMEIDA**, SEMSA/Belterra; **UBIRAJARA BENTES FILHO**, OAB/Santarém.

INICIADA a reunião, o Dr. TULIO CHAVES NOVAES, agradeceu a presença de todos, fez considerações introdutórias a respeito do tema da reunião e enfatizou a importância de ouvir a todos os atores que participam e participaram da implementação dos serviços de saúde prestados até então à Região pela embarcação ABARÉ. Neste sentido, esclareceu da importância da embarcação ABARÉ para a saúde pública da Região Amazônica, através de seus atendimentos nas regiões ribeirinhas. Em seguida questionou à Secretária Municipal de Saúde de Santarém, Dra. Valdenira, acerca do andamento e/ou últimas informações sobre o funcionamento e regularização da embarcação ABARÉ.

Dra. DILMA SERRÃO – Na oportunidade, diante de compromisso inadiável que lhe compelia a sair mais cedo da presente reunião, a Prefeita de Belterra pediu a palavra em primeiro lugar. Colocou que, cerca de 740 famílias ribeirinhas dependem do atendimento prestados pelo Abaré. Que, nos períodos em que o ABARÉ deixou de fazer assistência àquela comunidades de Belterra, a situação de saúde ficou precária, motivando a prefeitura a fazer um documento ao Ministério da Saúde, fazendo um relato da situação e expressando a vontade do Município de Belterra em manter a embarcação ABARE prestando assistência aos ribeirinhos. Enfatizou que tal necessidade do serviço informado recrudescer nos períodos das cheias dos rios;

PJ Ressaltou a importância da parceria de todos os gestores, bem como que o atual momento reflete, sobretudo, uma oportunidade imperdível para restabelecer o diálogo entre os atores. Ressaltou também que existem interesses comuns que unem a todos os participantes deste encontro.



MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE SANTARÉM
8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

2

Dra. VALDENIRA – Informou que esteve no Ministério da Saúde e colocou que Santarém não pode prescindir da manutenção da embarcação ABARE no Município. Que o Ministério concordou com a proposta, e assumiu o compromisso de encaminhar a negociação com a TDH para alinhar a concretização do instrumento jurídico para regularizar a permanência da embarcação em Santarém. Informou também que já possui um termo de compromisso com a TDH, no qual a embarcação continua em funcionamento, fazendo as viagens, e que em troca, o município pagaria um aluguel pela embarcação, e houve aceitação por parte do representante da Holanda, que até o presente momento ainda não houve nenhum pagamento de aluguel. Informou também que o município de Santarém não prescindirá da embarcação e que sua permanência se realizará de um jeito ou de outro. Ressaltou que o Abaré já faz parte dos programas de saúde pública na Região. Colocou também a importância do Ministério da Saúde participar do processo de regularização da embarcação e do seu serviço. Colocou que fez uma busca acerca dos contratos firmados até o presente e apresentou um acordo firmado, que venceu em 2012. Disse que houve uma proposta em que Stm ficaria responsável pela manutenção respectiva, assim como os outros interessados (universidades, hospitais renomados etc.) na prestação do serviço. Ressaltou, neste sentido, a importância de se manter convênios com universidades de renome para suprir não só os custos da embarcação, mas para agregar serviços e qualidade na sua execução. QUE fará um ofício encaminhando ao Ministério da Saúde o termo, agendamento, da solicitação do interesse da compra da embarcação, e da parceria entre os municípios interessados,

PJ – Expôs da importância que a resposta do Ministério da Saúde chegue antes da reunião da CIR (Comissão de Intergestores Regionais), para que haja uma discussão efetiva com os demais municípios interessados na região real.

Dr. JOSE MARIA disse que a lei de responsabilidade fiscal proíbe que um município faça o pagamento de despesas de outros municípios.

Dra. ELIEANE – colocou da importância do diálogo entre os municípios para a prestação eficiente do serviço de saúde.

Dr. FABIO TOZZI – disse que há uma decisão da CIB (Comissão de Intergestores Bipartite) acerca de um acordo entre três municípios: Stm, Belterra e Aveiro, que fez com o Ministério da Saúde repassasse o recurso fundo a fundo. Referiu-se também sobre a forma de efetivação das contrapartidas municipais para o custeio da embarcação, realizada através de percentual sobre a fração ideal de atendimento que cada município usa com o serviço.

PJ disse que, pela lei do SUS, o Estado assume a responsabilidade pela gestão intermunicipal de políticas públicas em saúde. Ressaltou que é preciso unirmos nossas forças para integrar os interesses em comum de todos os atores sociais para a implementação otimizada, com segurança, do serviço de saúde prestado pela embarcação às populações ribeirinhas.

CAETANO- Teceu o histórico dos trabalhos e do importante papel desempenhado pelo Programa Saúde e Alegria para a efetivação dos serviços de saúde, em parceria, prestados pelo ABARÉ. Ressaltou a necessidade de se regularizar a permanência da embarcação na Região, diante da importância do serviço prestados aos ribeirinhos, e que já existe instrumentos jurídicos para viabilizar este desiderato. Neste sentido, ressaltou que a necessidade dos ribeirinhos pela continuidade do programa de saúde é imprescindível e que a embarcação precisa reiniciar com urgência sua atuação regular. Deixou claro que, apesar de não mais possuir intenção de retomar



MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE SANTARÉM
8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

3

suas atividades na embarcação ABARÉ, existe disposição da ONG em contribuir com o que for necessário para a regularização dos serviços. Ressaltou também da importância do Governo Federal assumir seu papel neste processo.

PJ - Asseverou mais uma vez a necessidade de unirmos as forças para discutir as possíveis soluções para o caso.

FÁBIO TOZZI - Afirma que possui os relatórios dos documentos necessários para o funcionamento do ABARÉ, inclusive o relacionado à CIB.

ELIANE - Aduz que tudo o que depender do Ministério da Saúde no que se refere ao funcionamento do ABARÉ, será apoiado pelo referido órgão.

Dr. FABIO TOZZI - disse que já existem projetos que beneficia atividades de saúde, nas regiões, sugeridos por instituições como USP, UNICAMP e UEPA,

Dr. UBIRAJARA - colocou que a embarcação é patrimônio da Amazônia e que precisa continuar funcionando para atender a população ribeirinha. A OAB se dispõe a ajudar na luta pela permanência do atendimento médico mediante o funcionamento do ABARÉ

PJ - ressaltou que a soma de esforços é o principal motivo para manter e aprimorar a qualidade dos serviços prestados pelo ABARÉ.

Os presentes estabeleceram em comum acordo os seguintes pontos a serem vencidos até a próxima reunião: 1)- SEMSA/Santarém enviará, até o dia 21, toda a documentação/solicitação necessária para chamar à responsabilidade o Ministério da Saúde para a intermediação da forma de aquisição da embarcação pelo município de Santarém. Ressaltou que, independentemente desta finalidade, além da questão formal/oficial, envidará esforços informais para sensibilizar o referido Ministério sobre o problema. 2)- Dr. FÁBIO TOZZI, em nome do PSA e da UEPA, até a próxima reunião, subsidiará o município não só da Resolução da CIB questionada, como também sobre as informações relacionadas aos possíveis convênios que podem ser mantidos pela municipalidade com as instituições de ensino acima mencionadas. 3)- Os municípios de Santarém, Aveiro e Belterra dialogarão para acertar os pontos sobre eventual termo de cooperação para viabilizar a ação integrada dos serviços agregados pelo ABARÉ.

Ficou Acertado o próximo encontro com todos os presentes para o dia 16/07/2013, no mesmo local, às 09:00 da manhã. Informou que, na ocasião, além das questões relacionadas especifica acima relacionadas, as discussões sobre permanência da embarcação e demais definições continuarão em debate. O PJ ressaltou também a necessidade de se convidar o Conselho de Saúde municipal para participar das demais discussões. Agradeceu mais uma vez a presença e o empenho de todos para a condução correta dos problemas de saúde em Santarém. Todos concordaram com tais sugestões e deliberações.

E nada mais havendo, às 12:30 horas foi encerrada a presente ATA, que vai lida e devidamente assinada pelos participantes aqui presentes e por mim (Ivanildo Brasil), servidor do Ministério Público, que a digitou.

MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE SANTARÉM
8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA


TUBIO CHAVES NOVAES
Promotor de Justiça, titular

ELIANE CALDAS DE MIRANDA,
Diretora da SESPÁ;

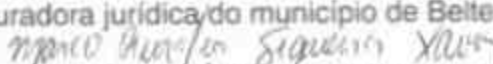
JOSÉ MARIA FERREIRA LIMA
Procurador do Município de STM


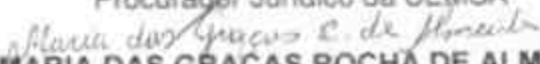

FABIO TOZZI
Programa Saúde e Alegria;

CAETANO SCANNAVINO
Fo., Programa Saúde e Alegria;

VALDENIRA DOS S. MENEZES DA CUNHA
Secretária Municipal Saúde STM;

DILMA SERRÃO F. SILVA
Prefeita de Belterra

REGIANE FURTADO FURTADO LISBOA
Procuradora jurídica do município de Belterra,

MARCO AURÉLIO SIQUEIRA XAVIER,
Secretário de Saúde do Município de Aveiro


MAURO FABRÍCIO REIS PEDROSO
Procurador Jurídico da SEMSA

MARIA DAS GRAÇAS ROCHA DE ALMEIDA
SEMSA/Belterra

UBIRAJARA BENTES FILHO
OAB/Santarém.